

MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei Municipal n.º 244/2015 e n.º 252/2015)

- **Advogado Municipal (Lei 252/2015)**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade jurídicas contenciosas e administrativas.

- **Assistente Administrativo**

Exercer, sob supervisão direta, atividades qualificadas, de pouca complexidade e responsabilidade, de apoio à administração.

- **Assistente Social – CRAS**

Realizar, com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas, de grande responsabilidade, de ações assistenciais à população do município.

- **Auxiliar de Biblioteca**

Realizar atividades de relativa responsabilidade, auxiliando na estruturação, na manutenção e na implementação das bibliotecas escolares do município.

- **Auxiliar de Enfermagem**

Executar, sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médico, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos.

- **Auxiliar de Consultório Odontológico**

Executar atividades técnicas, sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade de auxílio ao dentista.

- **Auxiliar de Secretaria Escolar**

Executar, sob supervisão, atividades de relativa responsabilidade e complexidade, referentes aos serviços administrativos da secretaria escolar.

- **Auxiliar de Serviços Gerais Pesados**

Executar serviços de limpeza urbana e rural (capina, roçadas, faxina, rastelagem, retirada de entulhos) e auxiliar de serviços de pedreiro, bem como serviços de coveiro.

- **Bombeiro Hidráulico**

Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados.

- **Eletricista**

Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados.

- **Enfermeiro – PSF/ESF**

Executar atividades técnicas, sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade de auxílio médico, no atendimento das funções de Enfermeiro de PSF.

- **Enfermeiro**

Executar, com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade, responsabilidade de administrar medicamentos, prestar atendimento de urgência e supervisionar atividades do serviço médico.

- **Farmacêutico**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional.

- **Fiscal Sanitário**

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei Municipal n.º 244/2015 e n.º 252/2015)

- **Gari**

Executar, sob supervisão, tarefas simples e de relativa responsabilidade.

- **Médico de PSF/ESF**

Realizar assistência integral, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde à população e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem.

- **Monitor de Creche**

Realizar, sob supervisão, atividades específicas do funcionamento das creches municipais.

- **Motorista Categoria B**

Executar tarefas de relativa complexidade, na condução de veículos automotores.

- **Motorista Categoria D**

Executar tarefas de relativa complexidade, na condução de veículos automotores.

- **Odontólogo – ESF**

Realizar atividades odontológicas referentes às determinações do programa de Saúde Bucal.

- **Operador de Máquina Leve**

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas leves e equipamentos rodoviários.

- **Operador de Máquina Pesada**

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários.

- **Operador de Motoniveladora (Patrol)**

Operar máquinas e equipamentos leves ou pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação. Máquinas Pesadas: operar patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, entre outros; orientar a manutenção e a conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento.

- **Orientador Social**

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

- **Pedreiro**

Executar tarefas de relativa complexidade e de serviços especializados em obras.

- **Professor PI (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**

Realizar atividades técnicas complexas, de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando.

MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Lei Municipal n.º 244/2015 e n.º 252/2015)

- **Professor PI Educação Especial**

Ministrar aulas e executar serviços de acompanhamento a alunos especiais de ensino de educação infantil e fundamental; ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classe e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Professor PII – Artes, Matemática e Religião**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; orientar, dirigir e ministrar o ensino da sua disciplina, cumprindo, integralmente, o programa e a carga horária; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter registros das atividades da escola e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar, com transparência, os resultados apresentados pelos alunos; responder pela ordem da turma para qual estiver lecionando, pelo uso do material e pela sua conservação; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; ministrar os dias letivos e horas-aula, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; primar pela ética profissional, contribuindo para o bom desempenho do relacionamento interpessoal; manter-se atualizado em relação à legislação relativa ao ensino.

- **Psicólogo**

Atuar nos grupos de Família como facilitador dos debates e da construção do caminho coletivo de participação; desenvolver grupos temáticos no CRAS, para construir unidade e fortalecer relações pessoais e sociais; ser referência para a equipe sobre casos específicos de rompimentos familiares e comunitários.

- **Técnico em Enfermagem**

Executar atividades técnicas, sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade de auxílio médico, no atendimento de urgência/emergência.

- **Técnico em Higiene Dental**

Executar atividades técnicas, sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade do programa saúde da família.

Campo Azul–MG, 15 de maio de 2015.

Retificado em 3/6/2015

Arnaldo Alves Oliveira
Prefeito Municipal